



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1756, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação especial de função para exercer as atividades de vistoria e suporte de emplacamento no Município de Dom Silvério, conforme convênio firmado com a Polícia Civil, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, não podendo ser cumulativo com horas extras.

Art. 2º. A gratificação será destinada exclusivamente a servidores do quadro efetivo do Município, e será concedida mediante portaria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2019.

Dom Silvério, 29 de abril de 2019.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal